



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 206/91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EMITIR TÍTULO DEFINITIVO DE ÁREA'  
URBANA A EMPRESAS INTERESSADAS NO  
DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.

O prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a emitir título definitivo de área, na sede deste Município recém adquirida por doação da Imobiliária Bianca Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO - O definido no "Caput" deste artigo se destina somente as empresas interessadas no desenvolvimento da Cidade por meio de projetos apresentados e aprovados pela Municipalidade.

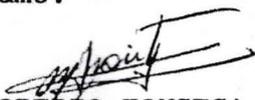
ART. 2º - Não será admitido o uso da área para fins que não estejam estipulados na escritura de doação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em de Novembro de 1991.

  
ORLANDO RIOS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal, e afixado no local de costume.

  
MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE